

Colégio Militar de Curitiba



PÁTRIA

HONRA

DEVER

DISCIPLINA

***“O ALUNO DO COLÉGIO MILITAR É EDUCADO SEGUNDO
OS VALORES, OS COSTUMES E AS TRADIÇÕES DO EXÉRCITO BRASILEIRO.”***



***Concurso de Admissão 2016/2017
MANUAL do CANDIDATO***



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE CURITIBA

Curitiba, 8 de agosto de 2016.

PALAVRAS DO COMANDANTE/DIRETOR

Prezado(a) candidato(a),

Desejo, em nome de todos os integrantes do Colégio Militar de Curitiba, manifestar a honra pela sua decisão de participar do Concurso de Admissão para o 6º ano do Ensino Fundamental deste Estabelecimento de Ensino.

Formulo votos de muito sucesso nesta desafiante empreitada. Que o resultado alcançado seja reflexo da extensa e intensa preparação efetuada.

Seja feliz, boa sorte!



General de Brigada SERGIO LUIZ TRATZ
Comandante/Diretor do Colégio Militar de Curitiba

MANUAL DO CANDIDATO

1. DA FINALIDADE

Este Manual do Candidato tem por finalidade estabelecer as condições de execução do Concurso de Admissão e da Matrícula no Colégio Militar de Curitiba (CMC), para 2016/2017.

2. DO HISTÓRICO DO COLÉGIO MILITAR DE CURITIBA

As raízes históricas do Colégio Militar de Curitiba, situado na Praça Conselheiro Thomaz Coelho Nr 1, Bairro Tarumã, cidade de Curitiba, estado do Paraná, remontam ao ano de 1853, quando Luiz Alves de Lima e Silva, o Duque de Caxias, passou a manifestar vontade de que fosse criado um colégio para acolher órfãos de militares tombados nos campos de batalha em defesa das Instituições e da Pátria.

Somente em 9 de março de 1889, foi criado por D. Pedro II o Imperial Colégio Militar da Corte, por insistente gestão do Ministro da Guerra – Conselheiro do Império, Thomaz José Coelho de Almeida – tornando realidade o sonho acalentado por Duque de Caxias.

Ao assumir o Ministério da Guerra em 1955, o General Teixeira Lott estabeleceu a meta de expandir a qualidade educacional do Colégio Militar para outras regiões. Sabedor do projeto do Ministro e bastante interessado na criação de um Colégio Militar no Paraná, Moysés Lupion, governador da época, deu todo o apoio necessário aos militares para a viabilização desse projeto, iniciando a negociação para a sua implantação.

No dia 21 de abril de 2016, o Colégio Militar de Curitiba, cujo primeiro Comandante e Diretor foi o Tenente-Coronel Alípio Ayres de Carvalho, completou 57 anos de atividades educacionais.

O Colégio Militar de Curitiba faz parte do Sistema Colégio Militar do Brasil, composto atualmente por 13 Colégios Militares e pela Fundação Osório, coordenados pela Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial, criada em 7 de fevereiro de 1973.

Desde sua criação, o Colégio Militar de Curitiba soube manter a tradição advinda do Rio de Janeiro e, como um Colégio conceituado, formou milhares de estudantes, muitos dos quais, destaques em nossa sociedade: militares, médicos, dentistas, juízes, advogados, políticos, engenheiros, diplomatas, professores, administradores, psicólogos e tantos outros profissionais que, trabalhando no Brasil e no exterior, creditam o sucesso de suas carreiras ao ensino de excelência recebido no Colégio Militar de Curitiba.

Os valores intrínsecos em nossa proposta pedagógica – **Pátria, Honra, Dever e Disciplina** – são cultuados permanentemente pelos nossos alunos. Diariamente, os alunos cultivam a camaradagem, a solidariedade e o espírito de equipe na busca da formação de uma cidadania ativa e consciente.

Ao longo de cinco décadas, os nossos alunos, conscientes de suas responsabilidades ao trajarem o tradicional uniforme garança, destacam-se nas solenidades cívicas e culturais promovidas pela comunidade paranaense.

3. DA LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

- Edital Nr 1/DEPA, de 1º de agosto de 2016 – PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO 2016/2017 AOS COLÉGIOS MILITARES - DOU Nr 147, Seção 3, páginas 23 a 27, de 2 de agosto de 2016.

4. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

O(A) candidato(a) ao Concurso de Admissão e da Matrícula ao Colégio Militar de Curitiba deverá satisfazer os seguintes requisitos, a serem comprovados até a data da matrícula à qual se refere o Anexo “A” do presente manual do Concurso de Admissão:

- a. ser brasileiro;
- b. ter concluído ou estar cursando o 5º ano do Ensino Fundamental (5º ano/EF);
- c. estar enquadrado nos seguintes limites de idade: completar 10 (dez) anos até 31 de dezembro de 2017 ou ter menos de 13 (treze) anos em 1º de janeiro de 2017;

- d. não ter sido excluído disciplinarmente de qualquer Colégio Militar;
- e. ter pago a taxa de inscrição, se dela não estiver isento e
- f. ser portador de documento oficial de identificação **com foto recente**.



5. DO PROCESSAMENTO DA INSCRIÇÃO

a. A inscrição será realizada somente pela *internet*, no endereço eletrônico do CMC (www.cmc.eb.mil.br), clicando no link “Concurso de Admissão”, para tal deverá ser seguidos os seguintes passos:

1) preencher a inscrição com seus dados completos, conferi-los e, se necessário, alterá-los, e enviá-los via *internet*. APÓS A CONFIRMAÇÃO DO ENVIO DOS SEUS DADOS, NÃO SERÁ POSSÍVEL ALTERÁ-LOS. ANOTE E GUARDE O NÚMERO DE INSCRIÇÃO FORNECIDO;

2) imprimir o boleto de cobrança, constante na página seguinte ao cadastro e

3) pagar o boleto de cobrança ATÉ A DATA DO VENCIMENTO NELE CONSTANTE em qualquer agência bancária. Atentar para o fato de que alguns bancos permitem o pagamento de cobranças em seus sites na *internet* e que as instituições não bancárias têm prazo de 5.(cinco) dias para a compensação, o que poderá retardar a homologação da inscrição.

b. Não será deferida (aceita) a inscrição cujo pagamento venha a ser realizado com valores diferentes ou após a data do vencimento impressa no boleto de cobrança.

c. A falta de pagamento do boleto resultará no cancelamento automático da inscrição.

d. Após o pagamento da taxa de inscrição no banco, acessar o site da inscrição e imprimir o CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO (CCI), utilizando o número de inscrição mostrado na tela no ato da confirmação do cadastro.

e. O CCI só poderá ser impresso após quarenta e oito horas do CMC receber a confirmação de pagamento do banco.

f. No espaço indicado no CCI deverá ser colocada uma foto colorida 3x4 do(a) candidato(a), com o fundo branco, de frente, descoberto, sem óculos escuros, com data posterior a 1º de janeiro de 2016 nela impressa.

g. No CCI, constarão informações importantes para o(a) candidato(a) quanto aos locais, datas e horários das provas do Exame Intelectual (EI) e demais etapas do Concurso de Admissão.

h. O(A) candidato(a) deverá portar o CCI com foto para o acesso a todas as atividades relativas ao Concurso de Admissão.

i. O(A) candidato(a) que tiver sido inscrito(a) com base em alguma informação errada e que contrarie um ou mais dos requisitos exigidos para matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado inabilitado ao Concurso de Admissão, e dele eliminado, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade.

j. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado nessa situação será excluído e desligado, conforme prescrito no Regulamento dos Colégios Militares.

k. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às sanções disciplinares cabíveis ou a responder a inquérito policial, se houver indício de crime.

l. Ao solicitar a inscrição, o responsável legal pela inscrição do(a) candidato(a) atestará sua submissão às exigências do Concurso de Admissão objeto deste manual, não lhe cabendo direito a ressarcimento decorrente de insucesso no Concurso de Admissão ou de não aproveitamento por falta de vagas.

m. A inscrição terá validade apenas para o CMC, onde o(a) candidato(a) prestará Concurso de Admissão.

n. O CMC não se responsabilizará por solicitação de inscrição na *Internet* não recebida, seja por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

o. A documentação necessária e a taxa de inscrição somente terão validade para o Concurso de Admissão do ano 2016, destinado à matrícula no ano 2017, conforme a legislação em referência neste manual.

p. Compete ao Comandante do CMC o deferimento ou o indeferimento das inscrições requeridas.

q. A relação final das inscrições deferidas será publicada no endereço eletrônico do CMC, na data prevista no Anexo "A", deste manual.

r. Constituem causas de indeferimento da inscrição:

1) contrariar quaisquer dos requisitos exigidos ao(à) candidato(a), previstos no Nr 4 deste manual;

2) deixar de apresentar quaisquer dos documentos necessários à inscrição, ou apresentá-los com irregularidades, tais como emendas ou dados incompletos e

3) não ter efetivado o pagamento da taxa de inscrição por qualquer motivo, até a data prevista no Anexo "A" deste manual.

6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

a. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 95,00 (noventa cinco reais), deverá ser paga no processo de inscrição, por meio de boleto bancário próprio.

b. Não haverá restituição da taxa de inscrição, em qualquer hipótese.

c. Está dispensado da taxa de inscrição o(a) candidato(a) cujo responsável legal comprove a sua condição de carência socioeconômica mediante apresentação de documento que ateste sua inscrição em programa social do governo nos termos do Decreto Nr 6.135, de 26 JUN 07 ou outro considerado pertinente pelo Comandante do CMC.

d. Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão realizados nas datas previstas no Anexo "A" deste manual, devendo ser entregue e protocolado o requerimento impresso (modelo do CMC, a ser solicitado na Secretaria do Corpo de Alunos), assinado e acompanhado de seus anexos, na secretaria do Corpo de Alunos do CMC, de 2ª a 5ª feira (das 09h00min às 11h30min e das 14h00min às 15h30min), e 6ª feira (das 09h00min às 12h00min), não sendo aceita a entrega por e-mail ou de forma eletrônica.

7. DAS ETAPAS E DOS ASPECTOS GERAIS DO CONCURSO DE ADMISSÃO

a. O Concurso de Admissão para matrícula no 6º ano/EF do CMC visa à avaliação e classificação do(a)s candidato(a)s que demonstrarem possuir capacidade intelectual e condições de saúde compatíveis com as exigências decorrentes das atividades previstas nos documentos curriculares do CMC.

b. O Concurso de Admissão será composto das seguintes etapas:

1) exame intelectual (EI), de caráter eliminatório e classificatório, para todo(a)s o(a)s candidato(a)s inscrito(a)s;

2) inspeção de saúde, de caráter eliminatório e

3) comprovação dos requisitos biográficos do(a)s candidato(a)s, de caráter eliminatório.

c. Será realizada uma ambientação para o(a)s candidato(a)s antes da realização do EI, conforme anexo A.

8. DA AMBIENTAÇÃO PARA O EXAME INTELECTUAL

a. A ambientação tem como objetivo orientar o(a)s candidato(a)s quanto aos procedimentos a serem adotados no dia da realização do EI, bem como testar a organização e estrutura do Concurso de Admissão.

b. Para ambientação, o(a)s candidato(a)s deverão comparecer ao local de realização do EI, conforme o anexo A, portando seu documento oficial de identidade e CCI.

d. Na ambientação, o(a) candidato(a) tomará conhecimento da sua sala de prova, onde ocorrerá uma simulação dos procedimentos a serem realizados no dia da aplicação do EI.

9. DO EXAME INTELECTUAL

a. O EI constará de provas escritas, a serem realizadas nas datas previstas no Anexo "A" deste manual, nos locais e horários previstos no CCI, aplicadas a todo(a)s o(a)s candidato(a)s inscrito(a)s.

b. Versará sobre as disciplinas e assuntos relacionados no Anexo "B", deste manual e do Edital Nr 1/DEPA, de 1º de agosto de 2016 – PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO

c. As provas componentes do EI serão as seguintes:

1) prova de Matemática - composta de 100% (cem por cento) de questões objetivas (itens de múltipla escolha), com duração máxima de 3 (três) horas e

2) prova de Língua Portuguesa - composta de 70% (setenta por cento) de questões objetivas (itens de múltiplas escolhas) e de 30% (trinta por cento) referentes a uma produção textual (redação), com duração máxima de 3 (três) horas; será realizada somente pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova de Matemática.

d. O(A) candidato(a) deverá transcrever suas respostas às questões das provas nos cartões e/ou folhas de respostas, que serão os únicos documentos válidos para a correção. Para preencher os cartões e/ou folhas de respostas, o(a) candidato(a) somente deverá marcar as respostas utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

e. O preenchimento desses cartões e/ou folhas de respostas será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas nesses mesmos documentos e com as orientações específicas a serem dadas pela Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) do EI.

f. Os prejuízos advindos de marcações incorretas nos cartões e/ou folhas de respostas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Serão consideradas marcações incorretas as que forem feitas com qualquer outra caneta que não seja esferográfica de tinta azul ou preta, ou que estiverem em desacordo com estas instruções e com os modelos dos cartões de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas às quadrículas, indícios de marcações apagadas, uso de lápis e corretivos. As marcações incorretas ou a utilização de qualquer outro tipo de caneta poderão acarretar erro de leitura por parte do equipamento usado na correção, cabendo ao(à) candidato(a) a responsabilidade pela consequente pontuação 0,0 (zero vírgula zero) atribuída à respectiva questão ou item da prova. O emprego de lápis e borracha no rascunho é opcional, mas não será objeto de qualquer correção ou avaliação.

g. Na realização da produção textual (redação), não será aceita a utilização de lápis, sendo considerada para correção apenas a resposta redigida nas folhas de redação, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

h. Durante a realização da prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre o(a)s candidato(a)s, ou comunicação destes com outras pessoas não autorizadas.

i. Em caso de algum(a) candidato(a) identificar o cartão de respostas ou folha de redação fora dos locais para isto destinados, a respectiva prova será anulada e ele(a) será eliminado do Concurso de Admissão.

10. DOS PROCEDIMENTOS NOS LOCAIS DO EI

a. O(A) candidato(a) poderá comparecer ao local indicado no CCI, até **uma hora e trinta minutos** antes do início da prova, munido do seu CCI, de seu documento oficial de identidade com foto recente e do material permitido para resolução das questões e marcação das respostas.

b. São de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) e de seu responsável o comparecimento ao local de realização do EI, nas datas e horários determinados no Anexo "A" deste manual.

c. Os portões de acesso aos locais de aplicação do EI (pavilhão de ensino, refeitório, ginásios e demais salas de aplicação) serão fechados exatamente no horário previsto para o início de cada prova, conforme previsto no Anexo "A" deste manual. A partir deste momento, não mais será permitida a entrada de candidato(a)s para realizarem o EI.

d. Somente o(a)s candidato(a)s inscrito(a)s no EI, terão acesso aos locais de provas para os quais estejam designados. Os seus responsáveis e acompanhantes poderão permanecer em locais previamente determinados pelo CMC, aguardando o término da prova.

e. Não haverá segunda chamada para a realização de qualquer uma das provas do EI. O não comparecimento para a sua realização, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática do(a) candidato(a).

11. DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

a. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para realizar o EI, apresentando seu CCI e documento de identidade oficial (cédula oficial de identidade ou passaporte) com foto recente.

b. Será exigida a apresentação do documento de identificação original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Também não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (crachás, identidade escolar, carteira de agremiações ou clubes sociais etc.) diferentes dos acima estabelecidos. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a). Caso o candidato(a) não possua nenhum dos documentos de identificação citados (cédula oficial de identidade ou passaporte), deverá providenciar a obtenção de um deles até a data da realização do EI. Não será aceito, **em qualquer hipótese**, boletim ou registro de ocorrência em substituição ao documento de identidade.

c. Não haverá nenhum outro processo de identificação de candidato(a)s, portanto, em hipótese alguma será permitida a entrada nos locais de provas do(a) candidato(a) que não apresentar documentos previstos ou que apresentá-lo em condições que não permitam sua identificação com clareza.

d. Será considerado inabilitado para o Concurso de Admissão o(a) candidato(a) que deixar de apresentar o seu documento de identificação (cédula oficial de identidade ou passaporte), quando solicitado.

e. A Comissão de Aplicação e Fiscalização realizará a identificação do(a) candidato(a) mediante a conferência do documento de identificação e dos seus dados na listagem dos inscritos no Concurso de Admissão.

12. DO MATERIAL PERMITIDO NOS LOCAIS DE PROVAS E DAS RESTRIÇÕES DE COMUNICAÇÃO

a. Para a realização das provas, o(a) candidato(a) somente poderá conduzir e utilizar o seguinte material: canetas esferográficas de tinta azul ou preta, lápis (apenas para rascunho), borracha e prancheta sem qualquer tipo de inscrição e sem equipamento eletrônico. O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo).

b. O(A) candidato(a) poderá conduzir, até o local de prova, barra de cereal, barra de chocolate e biscoito (bolacha), bem como bebidas para serem consumidas durante a realização das provas.

c. Não será permitido ao(à) candidato(a) adentrar aos locais de provas portando brinco, gorro, chapéu, boné ou similar, viseira, lenço de cabelo, cachecol, bolsas, mochilas, livros, impressos, anotações, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, bem como qualquer outro item diferente do listado como autorizado. Os cabelos e as orelhas do(a) candidato(a) deverão estar sempre visíveis. Também não lhe será permitido portar aparelhos eletroeletrônicos, tais como máquinas fotográficas, calculadoras ou similares, "bips", telefones celulares, *walkman*, aparelhos radiotransmissores, *palmtops*, pagers, receptores de mensagens, relógios com calculadora, gravadores, *tablets*, *mp3*, *mp4*, *laptop* ou qualquer tipo de material que não os autorizados neste manual.

d. A CAF poderá vetar o uso de relógios ou outros instrumentos sobre os quais sejam levantadas dúvidas quanto às possibilidades de recebimento de mensagens de qualquer natureza pelo(a) candidato(a).

e. O CMC não se responsabilizará pela guarda de quaisquer objetos do(a)s candidato(a)s.

f. Não serão permitidos, durante a realização da prova:

1) o empréstimo de material de qualquer pessoa para candidato(a), ou entre candidato(a)s e

2) a comunicação entre candidato(a)s.

g. O(A)s candidato(a)s somente poderão sair do local de prova do EI após transcorridos **quarenta e cinco minutos** do início da realização da prova.

13. REPROVAÇÃO NO EXAME INTELECTUAL E ELIMINAÇÃO DO CONCURSO DE ADMISSÃO

Será considerado reprovado no EI e eliminado do Concurso de Admissão o(a) candidato(a) que for enquadrado(a) numa ou mais das seguintes situações:

a. Não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos no total das questões relativas a cada uma das provas, correspondendo à nota 5,00 (cinco, com aproximação de centésimos).

b. Utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos para a resolução das provas ("cola", material de uso não permitido, comunicação com outras pessoas, etc.).

c. Fazer rasuras ou marcações nos cartões e/ou folhas de respostas, seja com o intuito de identificá-los para outrem, seja por erro de preenchimento, ou ainda, assinar fora dos locais para isto destinados nesses documentos.

d. Contrariar determinações da CAF ou cometer qualquer ato de indisciplina durante a realização das provas.

e. Faltar a qualquer uma das provas ou chegar ao local de prova após o horário previsto para o fechamento dos seus portões, ainda que por motivo de força maior.

f. Recusar-se a entregar o material da prova cuja restituição seja obrigatória ao término do tempo destinado para a sua realização (cartão e/ou folhas de respostas e outros documentos determinados pela CAF).

g. Não assinar o cartão e/ou folhas de respostas, no local reservado para isto.

h. Afastar-se do local de prova, durante ou após o período de realização do exame, portando o cartão e/ou folhas de respostas e as folhas de rascunho distribuídos pela CAF.

i. Preencher incorretamente, no cartão e/ou folha de respostas, ou na folha de redação definitiva o seu número de inscrição, nome e assinatura, nos campos para isso destinados, ou descumprir quaisquer outras instruções para a sua resolução, contidas na prova.

j. Não utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta no preenchimento do cartão ou folha de respostas, ou no preenchimento da redação definitiva.

14. DOS GABARITOS E DOS PEDIDOS DE REVISÃO

a. Os gabaritos oficiais serão divulgados pelo CMC, logo após o término da prova, por intermédio:

1) da *internet* (no endereço eletrônico do CMC) e

2) de documento impresso afixado em quadro de avisos, na Secretaria do Corpo de Alunos do CMC.

b. Assegura-se ao responsável legal do(a) candidato(a), o direito de pedir revisão:

1) das respostas do gabarito, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir de sua divulgação e

2) da correção de sua prova, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação do respectivo resultado.

c. Para fins de comprovação do prazo, será considerada a data constante do protocolo de entrada do pedido de revisão na Secretaria do Corpo de Alunos do CMC.

d. Os pedidos deverão ser dirigidos diretamente ao Comandante do CMC por meio da Secretaria do Corpo de Alunos, de acordo com o modelo constante do Anexo "D" deste manual, com a especificação dos itens a rever, fundamentando-se a solicitação na bibliografia sugerida pelo CMC. Não serão aceitos pedidos de revisão que se enquadrarem numa ou mais das seguintes situações:

1) redigidos sem fundamentação ou de forma genérica, tal como "solicito rever a correção da prova, ou item";

2) divergentes do modelo previsto ou

3) enviados por quaisquer outros meios, tais como fax, correio eletrônico (e-mail) e outros.

e) Se do exame de recursos resultar anulação de itens, os pontos correspondentes a esses serão redistribuídos aos demais, de forma a preservar o valor total da prova.

f. O gabarito atualizado (se for o caso) e a listagem do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s serão divulgados pela *internet*, no endereço eletrônico do CMC.

g. As soluções aos pedidos de revisão do gabarito da prova objetiva, apresentadas pelas Comissões de Exame Intelectual (CEI) do CMC, serão definitivas.

h. A produção textual (redação) poderá receber a solicitação do pedido de recontagem de escores, porém não haverá discussão sobre os critérios de correção estabelecidos nas letras “d.” e “e.” do Nr 9 deste manual.

i. Não será facultado ao(à) candidato(a) interpor recurso quanto à solução de pedido de revisão expedida pelo Comandante do CMC, seja sobre itens objetivos, seja quanto à recontagem de escores obtidos na produção textual (redação).

j. Em nenhuma das situações serão permitidas vistas ao cartão, folha de respostas ou à folha de redação do(a) candidato(a).

15. DA CORREÇÃO E DO RESULTADO FINAL

a. A correção da parte discursiva (redação) da prova da Língua Portuguesa realizar-se-á sem identificação nominal do(a)s candidato(a)s.

b. Na correção dos cartões e/ou folhas de respostas, os itens serão considerados errados e, portanto, não computados como acertos quando:

1) a resposta assinalada pelo(a) candidato(a) for diferente daquela listada como correta no gabarito;

2) o(a) candidato(a) assinalar mais de uma opção de resposta para cada item;

3) o(a) candidato(a) deixar de assinalar alguma opção;

4) houver rasuras ou

5) a marcação das opções de respostas for realizada a lápis ou de maneira indevida, contrariando as instruções da CAF e impossibilitando a leitura ótica.

c. As notas resultantes da correção das provas realizadas pelo(a)s candidato(a)s serão expressas por valores numéricos, variáveis de 0 (zero) a 10 (dez), calculados com aproximação de até centésimos, de acordo com a seguinte denominação:

1) Nota de Matemática (NM) e

2) Nota de Língua Portuguesa (NLP).

d. A nota final do EI (NF/EI), será obtida pela média aritmética das duas provas realizadas, devendo ser expressa com aproximação de até centésimos, conforme a seguinte fórmula:

$$NF/EI = \frac{(NM + NLP)}{2}$$

e. No arredondamento de números serão observadas as seguintes regras:

1) quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 0, 1, 2, 3 ou 4, fica inalterado o último algarismo a permanecer. Exemplo: 48,254 passa para 48,25 ou

2) quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 5, 6, 7, 8 ou 9, aumenta-se de uma unidade o último algarismo a permanecer. Exemplo: 48,256 passa para 48,26.

16. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO EXAME INTELECTUAL

a. O CMC notificará o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s no EI a respeito de seus resultados e das demais etapas do Concurso de Admissão. Além disso, divulgará, por intermédio da *internet*, uma relação de todos o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s no EI, com a respectiva classificação final, que terá como base as notas finais de cada um, em ordem decrescente.

b. Os resultados e a classificação geral do Concurso de Admissão serão divulgados pelo CMC no seu endereço eletrônico na *internet*, por intermédio de relações do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, as quais terão como base a ordem decrescente das notas finais (NF/EI) e a indicação dos que forem abrangidos pelo número de vagas para matrícula.

c. Em caso de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, por ordem de prioridade:

1) maior nota na prova de Língua Portuguesa e

2) o(a) candidato(a) de maior idade, considerando o mês, o dia e o horário constantes na certidão de nascimento.

d. Não será fornecido ao(à) candidato(a) qualquer documento comprobatório de aprovação no Concurso de Admissão, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

17. DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

a. O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s no Concurso de Admissão, dentro do número de vagas, deverão atender ao previsto no Manual do Candidato, quanto aos locais, datas e horários para a inspeção de saúde, de acordo com o Anexo "A" deste manual.

b. A inspeção de saúde será procedida na Seção de Saúde do CMC, pelos Médicos Peritos ou Juntas de Inspeção de Saúde Especiais (JISE) que forem designados para a respectiva atividade.

c. As causas determinantes de contraindicação por motivo de saúde e a execução da inspeção de saúde para matrícula no CMC estão reguladas pelas Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DE-CEx e nas Organizações Militares que recebem orientação técnico-pedagógica, aprovadas pela Portaria Nr 102-DGP, de 30 ABR 2015, que altera as normas técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército (NTPMEx).

d. Para a inspeção de saúde o(a) candidato(a) convocado(a) deverá se apresentar portando os resultados e os laudos dos exames complementares abaixo citados, com data de realização de, no máximo, 2 (dois) meses antes do último dia previsto no Anexo "A" deste Manual para a execução dessa etapa. A realização desses exames será encargo do(a) próprio(a) candidato(a) e de seu responsável legal:

- 1) radiografia dos campos pleuro-pulmonares;
- 2) sorologia para Lues;
- 3) hemograma completo, tipagem sanguínea e fator RH;
- 4) parasitologia de fezes;
- 5) sumário de urina;
- 6) exame oftalmológico (agudeza visual);
- 7) audiometria e
- 8) eletrocardiograma.

e. O(A) candidato(a) com deficiência visual deverá apresentar-se para a inspeção de saúde portando sua receita oftalmológica e respectiva correção prescrita. A correção fora dos padrões aceitáveis pelo Exército Brasileiro, constantes das normas aprovadas pela Nr 102-DGP, de 30 ABR 2015, que altera as normas técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército (NTPMEx), constitui causa de contraindicação para matrícula em CMC.

f. Quando for o caso, a Seção de Saúde do CMC poderá solicitar ao(à) candidato(a) outro exame complementar que julgar necessário, cuja realização será, também, de responsabilidade do(a) próprio(a) candidato(a) e de seu responsável legal.

g. O responsável legal por candidato(a) considerado(a) "inapto(a)" (reprovado(a) nessa etapa poderá requerer inspeção de saúde em grau de recurso, dentro do prazo previsto no Anexo "A" deste manual.

h. Não haverá segunda chamada para a inspeção de saúde, nem se ela for em grau de recurso, quando for o caso.

i. O(A) candidato(a) será considerado(a) desistente e eliminado(a) do Concurso de Admissão se, mesmo por motivo de força maior:

1) faltar à inspeção de saúde ou inspeção de saúde em grau de recurso (esta, quando for o caso);

2) não apresentar os laudos dos exames complementares e outros solicitados pela junta, no todo ou em parte, por ocasião da inspeção de saúde ou inspeção de saúde em grau de recurso, quando for o caso ou

3) não concluir a inspeção de saúde ou inspeção de saúde em grau de recurso, quando for o caso.

18. DA ETAPA FINAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO E DA MATRÍCULA

a. Para comprovação dos requisitos exigidos, o(a) candidato(a) selecionado(a) e seu responsável legal deverão comparecer ao CMC, na data estabelecida no Anexo "A" deste manual, munido das cópias autenticadas dos seguintes documentos, obrigatoriamente, sob pena de indeferimento da matrícula:

- 1) certidão de nascimento ou cédula oficial de identidade;
- 2) documento oficial de identidade do responsável legal, com foto e
- 3) histórico escolar.

b. Se, à época da matrícula, o(a) candidato(a) não dispuser do histórico escolar, poderá substituí-lo, provisoriamente, por uma declaração autenticada específica do colégio de origem, de que o(a) candidato(a) concluiu com aproveitamento os anos anteriores àquele para a qual realizou o Concurso de Admissão. Nesse caso, a matrícula será feita sob condição, devendo o responsável legal pelo(a) candidato(a) apresentar o histórico escolar, impreterivelmente, até o último dia útil que anteceder o início do ano letivo, sob pena de não ser possível efetivar a referida matrícula.

c. A não apresentação dos documentos exigidos para a matrícula, no período previsto no Anexo "A" deste manual, impedirá a efetivação da matrícula.

d. A efetivação da matrícula será atribuição do Comandante do CMC.

e. O(A) candidato(a) submetido(a) ao Concurso de Admissão será considerado(a) habilitado(a) à matrícula, conforme o prescrito no artigo 51 do Regulamento dos Colégios Militares (R-69), se:

- 1) for aprovado e classificado no EI;
- 2) tiver sua classificação compreendida no número de vagas fixado no edital do Concurso de Admissão ao CMC, que é de **35 (trinta e cinco) vagas**;
- 3) apresentar o histórico escolar e todos os documentos previstos neste manual e no edital do Concurso de Admissão, comprovando seu atendimento aos requisitos exigidos para a inscrição e matrícula;
- 4) for julgado "apto" na inspeção de saúde ou inspeção de saúde em grau de recurso, quando for o caso e
- 5) apresentar o termo de compromisso, conforme modelo distribuído pelo CMC, assinado pelo responsável legal pelo(a) candidato(a), com firma reconhecida.

f. Caso haja desistência ou inabilitação de candidato(a)s relacionado(a)s para a matrícula, as vagas correspondentes a esses casos deverão ser preenchidas por candidato(a)s aprovado(a)s e não convocado(a)s inicialmente, de acordo com a ordem de classificação do EI do CMC, até 30 de abril de 2017, data limite estabelecida no Calendário Anual do Concurso de Admissão.

19. DOS CANDIDATOS INABILITADOS À MATRÍCULA

a. Será considerado(a) inabilitado(a) para a matrícula o(a) candidato(a) que cometer atos de indisciplina durante quaisquer das fases do Concurso de Admissão. Nesse caso, os fatos relacionados serão registrados em relatório consubstanciado, assinado por oficiais das CEI ou junta médica envolvida e encaminhado diretamente ao Comandante do CMC.

b. Quando for comprovado, em qualquer etapa do Concurso de Admissão e Matrícula, o não atendimento das condições prescritas neste manual por parte do(a) candidato(a), este(a) será considerado(a) inabilitado(a) para matrícula. Tal ato será publicado no Boletim Acesso Restrito (BAR) do CMC.

c. O(A)s candidato(a)s inabilitado(a)s poderão solicitar ao CMC a devolução dos documentos que tiverem sido apresentados por ocasião do Concurso de Admissão, até 3 (três) meses depois da publicação da relação do(a)s candidato(a)s apto(a)s à matrícula.

20. DA DESISTÊNCIA DA MATRÍCULA

a. Será considerado(a) desistente, perdendo o direito à matrícula, o(a) candidato(a) que:

- 1) tendo sido habilitado(a) deixar de se apresentar no CMC sem justo motivo, na data da matrícula, prevista no Anexo "A" deste manual;

- 2) declarar-se desistente, em documento próprio, por escrito, assinado pelo seu responsável legal, com firma reconhecida, em qualquer fase do Concurso de Admissão ou
- 3) não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, bem como os laudos e exames médicos exigidos para a inspeção de saúde.

b. A relação do(a)s candidato(a)s desistentes da matrícula será publicada em Boletim de Acesso Restrito do CMC.

21. DO ADIAMENTO DA MATRÍCULA

a. Ao(À) candidato(a) habilitado(a) no Concurso de Admissão poderá ser concedido adiamento de matrícula, pelo Comandante do CMC, uma única vez e para o ano letivo subsequente, por um ou mais dos seguintes motivos:

1) necessidade de tratamento de saúde própria, desde que comprovada na inspeção de saúde ou inspeção de saúde em grau de recurso, quando for o caso e

2) necessidade particular do(a) candidato(a), considerada justa pelo Comandante do CMC.

b. O(A) candidato(a) habilitado(a) que obtiver adiamento de matrícula será matriculado(a), no mesmo ano escolar para o qual foi aprovado(a) no EI, independentemente do número de vagas, nas seguintes condições:

1) no início do ano letivo seguinte ao do adiamento e

2) se satisfizer as mesmas condições estabelecidas para os casos de segunda matrícula, conforme o Regulamento dos Colégios Militares (R-69), isto é, estiver apto na revisão médica referente ao ano considerado e enquadrado(a) nos limites de idade para o ano escolar pretendido.

c. O pedido de adiamento de matrícula deverá ser formulado por intermédio de requerimento circunstanciado ao Comandante do CMC, acompanhado de documentação comprobatória, se for o caso. O requerimento deverá dar entrada na Secretaria do Corpo de Alunos do CMC até a data da matrícula, constante do Anexo "A" deste manual.

d. Cada adiamento de matrícula concedido corresponderá à abertura de uma vaga, para ser preenchida por candidato(a) aprovado(a), obedecida a ordem de classificação, até 30 de abril de 2017.

21. DAS DISPOSIÇÕES E PRESCRIÇÕES FINAIS

a. O Concurso de Admissão e as demais etapas, regulados por estas instruções, terão validade apenas para o ano ao qual se referir a inscrição, iniciando-se a partir da data de publicação do respectivo edital de abertura e encerrando-se na data de publicação do resultado final (homologação), conforme o Anexo "A" deste manual, ressalvados os casos de adiamento de matrícula.

b. O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial no dia da prova do EI deve encaminhar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) até 72 horas antes da data/hora da prova. Até o dia 21 SET 16, (das 09h00min às 12h00min) para EI Matemática e/ou até o dia 9 NOV 16, (das 09h00min às 12h00min) para EI de Língua Portuguesa. Preencher formulário específico de solicitação de atendimento especial, a ser entregue na Secretaria do Corpo de Alunos, não sendo aceita a entrega por e-mail ou de forma eletrônica. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a)/responsável. Os deferimentos ou indeferimentos dos pedidos de atendimento especial serão divulgados pelo endereço eletrônico do CMC ou pela Secretaria do Corpo de Alunos, até 48 horas antes da data/hora da prova.

c. Não será concedido atendimento especial ao(à) candidato(a) que não cumprir o disposto na letra anterior, salvo por motivo de força maior, a juízo do Comandante do CMC.

d. São necessidades passíveis de atendimento especial:

1) físicas: apoio para perna; mesa para fazer prova em cadeira de rodas (uso temporário); limitações físicas temporárias (mesa e cadeira separadas);

2) doenças infectocontagiosas (sala individual);

3) braço e/ou mão imobilizados com dificuldades para escrever (auxílio para preenchimento da folha/cartão de respostas);

4) visuais: baixa visão (prova ampliada para fonte 14 ou 16) ou

5) outras julgadas pertinentes pelo Comandante do CMC.

e. O tempo adicional para realização da prova fica limitado a 20% (vinte por cento) do tempo de prova, em qualquer caso ou patologia comprovada.

f. As provas poderão ficar de posse do(a)s candidato(a)s que permanecerem até o final do EI (12h00min).

g. As provas que não tenham sido entregues ao(a)s candidato(a)s, estarão na Secretaria do Corpo de Alunos à disposição dos interessados, até 27 SET 2016 (prova de Matemática) e até 15 NOV 2016 (prova de Língua Portuguesa), ambas até às 15h00min.

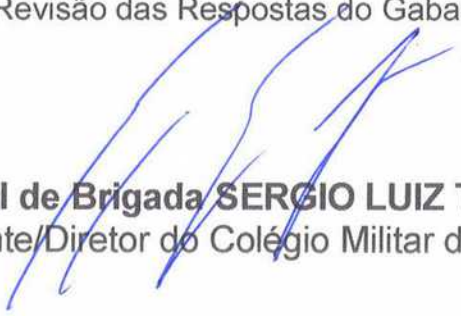
22. ANEXOS

"A" Calendário do Concurso de Admissão e Matrícula

"B" Relação dos Assuntos do Exame Intelectual

"C" Bibliografia Sugerida

"D" Modelo de Pedido de Revisão das Respostas do Gabarito e da Correção da Prova



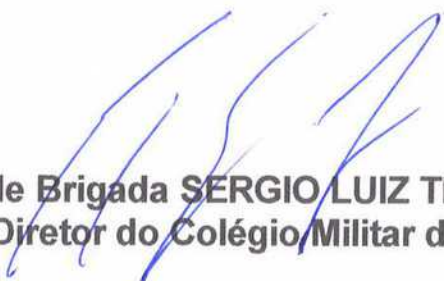
General de Brigada SERGIO LUIZ TRATZ
Comandante/Diretor do Colégio Militar de Curitiba

ANEXO "A"

CALENDÁRIO DO CONCURSO DE ADMISSÃO E MATRÍCULA - 2016/2017

Evento	Datas/Prazos
Inscrição somente por meio eletrônico, no endereço www.cmc.eb.mil.br	8 AGO a 12 SET 16
Pedido de isenção da taxa de inscrição (na secretaria do Corpo de Alunos)	8 a 22 AGO 16 (09h00min às 15h00min)
Resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	26 AGO 16
Divulgação da relação final de inscrições deferidas para o processo seletivo no endereço eletrônico www.cmc.eb.mil.br	20 SET 16
Divulgação do ensalamento para a prova de Matemática no endereço eletrônico www.cmc.eb.mil.br	23 SET 16
Ambientação dos candidatos	24 SET 16 (09h00min às 10h00min)
Abertura dos portões do CMC no dia da prova de Matemática	25 SET 16 (07h30min)
Fechamento dos portões dos locais de aplicação no dia da prova de Matemática	25 SET 16 (09h00min)
Realização EI – prova de Matemática	25 SET 16 (09h00min às 12h00min)
Reabertura dos portões do CMC, para a saída dos responsáveis	25 SET 16 (09h15min)
Divulgação do gabarito da prova de Matemática	25 SET 16 (13h00min)
Pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Matemática (na Secretaria do Corpo de Alunos)	26 e 27 SET 16 (09h00min às 11h30min) (14h00min às 15h00min)
Resposta aos pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Matemática	6 OUT 16 (16h00min)
Divulgação do resultado da prova de Matemática	10 OUT 16 (16h00min)
Pedido de interposição de recurso contra a correção do EI de Matemática (na Secretaria do Corpo de Alunos)	10 e 11 OUT 16 (09h00min às 11h30min) (14h00min às 15h00min)
Resposta aos pedidos de revisão de correção do EI de Matemática	27 OUT 16
Divulgação do ensalamento para a prova de Língua Portuguesa no endereço eletrônico www.cmc.eb.mil.br	11 NOV 16
Abertura dos portões do CMC no dia da prova de Língua Portuguesa	13 NOV 16 (07h30min)
Fechamento dos portões dos locais de aplicação no dia da prova de Língua Portuguesa	13 NOV 16 (09h00min)
Realização do EI – prova de Língua Portuguesa	13 NOV 16 (09h00min às 12h00min)
Reabertura dos portões do CMC, para a saída dos responsáveis	13 NOV 16 (09h15min)
Divulgação do gabarito da prova de Língua Portuguesa	13 NOV 16 (13h00min)
Pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Língua Portuguesa	14 e 15 NOV 16 (09h00min às 11h30min) (14h00min às 15h00min)

Evento	Datas/Prazos
Resposta aos pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da Língua Portuguesa	24 NOV 16 (10h00min)
Divulgação do resultado da prova de Língua Portuguesa	9 DEZ 16
Pedidos de interposição de recurso contra a correção da prova de Língua Portuguesa	14 e 15 DEZ 16 (09h00min às 11h30min) (14h00min às 15h00min)
Resposta aos pedidos de interposição de recurso contra a correção da prova de Língua Portuguesa	19 DEZ 16
Divulgação da nota final do Exame Intelectual e convocação para a inspeção de saúde	26 DEZ 16 (11h00min)
Inspeção de saúde dos candidatos aprovados e classificados no EI	2 a 27 JAN 17 (08h00min às 11h30min)
Matrícula dos novos alunos	11 a 24 FEV 17 (08h00min às 11h30min)


General de Brigada SERGIO LUIZ TRATZ
Comandante/Diretor do Colégio Militar de Curitiba

RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXÁME INTELECTUAL

**1. MATEMÁTICA****a. Números e operações.**

Ler, escrever números naturais e racionais, ordenar números naturais e racionais na forma decimal, pela interpretação do valor posicional de cada uma das ordens:

- identificar as classes e as ordens de um número natural;
- identificar diferentes representações de um mesmo número racional;
- relacionar as representações fracionária e decimal de um mesmo número racional em situações-problema;
- resolver problemas que envolvam adição, subtração, multiplicação e divisão com números racionais; e
- resolver problemas que envolvam noções de porcentagem (25%, 50% e 100%).

b. Espaço e Forma

Resolver situações-problema que envolvam contagem, medidas, os significados das operações, utilizando estratégias pessoais de resolução e selecionando procedimentos de cálculo:

- identificar as principais figuras geométricas e seus elementos;
- determinar o perímetro e as áreas dos polígonos;
- determinar o perímetro e a área de figuras planas em malha quadriculada;
- identificar os sólidos geométricos; e
- resolver problemas que envolvam o cálculo de volume de um paralelepípedo.

c. Grandezas e Medidas

Medir e fazer estimativas sobre medidas, utilizando unidades e instrumentos de medida mais usuais que melhor se ajustem à natureza da medição realizada:

- identificar horas e minutos, por meio da leitura de relógios e ponteiros;
- resolver problemas significativos utilizando unidades de medida padronizadas como km/m/cm/mm, $\text{km}^2/\text{m}^2/\text{cm}^2/\text{mm}^2$, kg/g/mg, l/ml; e
- resolver problemas que envolvam o cálculo do perímetro e áreas de figuras planas, desenhadas em malhas quadriculadas.

d. Tratamento da Informação

Recolher dados sobre fatos e fenômenos do cotidiano, utilizando procedimentos de organização, e expressar o resultado utilizando tabelas e gráficos:

- ler e/ou interpretar informações e dados apresentados em tabelas; e
- ler e/ou interpretar informações e dados apresentados em gráficos.

2. LÍNGUA PORTUGUESA**a. Gêneros textuais e conceitos:**

- localizar informações explícitas em um texto.
- inferir o sentido de uma palavra a partir do contexto em que foi empregada.
- inferir o sentido de uma expressão a partir do contexto em que foi empregada.
- inferir uma informação implícita em um texto.
- identificar os elementos de um texto (narrador /foco narrativo).

b. Implicações do Suporte, do Gênero e/ou do Enunciador na Compreensão do Texto:

- interpretar texto com auxílio de material gráfico diverso (propagandas, quadrinho, foto, etc.); e
- identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros.

c. Coerência e Coesão no Processamento do Texto:

- estabelecer relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade de um texto;
- estabelecer relação causa/consequência entre partes e elementos do texto; e
- estabelecer relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por elementos coesivos.

d. Relação entre Textos:

- reconhecer diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido.

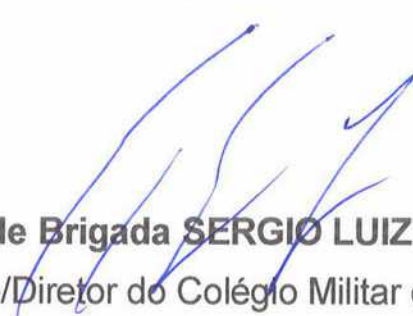
e. Relação entre recursos Expressivos e Efeitos de Sentido:

- identificar efeitos de ironia ou humor em textos variados;
- identificar o efeito de sentido decorrente do uso da vírgula;
- identificar o efeito de sentido do uso da sinonímia/antonímia; e
- identificar o efeito de sentido decorrente do uso de outros sinais de pontuação ou outras notações.

f. Produção Textual:

- compreender e atender à proposta dada;
- organizar o texto em parágrafos;
- redigir períodos completos;
- ter noções de pontuação;
- empregar o vocabulário adequado ao gênero textual solicitado;
- empregar adequadamente os principais elementos coesivos;
- empregar adequadamente os sinais de acentuação;
- empregar adequadamente as letras maiúsculas e minúsculas;
- dominar a ortografia da língua; e
- produzir texto coerente, sem ambiguidades e trechos desconexos.

Observação: ao candidato que não atender ao tema proposto da produção textual, será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) na redação.



General de Brigada SERGIO LUIZ TRATZ
Comandante/Diretor do Colégio Militar de Curitiba

ANEXO "C"

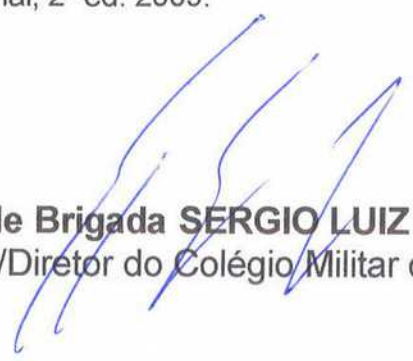
BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. MATEMÁTICA

- a. Bueno, A. M., Leite, A. M., Lima, S. A. Pensar e viver: Matemática, 3º ao 5º ano. São Paulo. Ática, 2006.
- b. Centurión, M. R., Scala, J. L., Rodrigues, A. B. Porta Aberta: Matemática, 3º ao 5º ano. Ed Renovada. São Paulo. FTD, 2008.
- c. Giovanni, J. R., Giovanni Junior, J. R. A Conquista da Matemática, 3º ao 5º ano. São Paulo. FTD, 2009.
- d. Lasinskas, A. C., Poggetti, L.G., Vasconcellos, M.J., Sandra, C. Mundo Amigo: Matemática, 3º ao 5º ano. São Paulo. SM, 2015.
- e. Santos, F. V., Ribeiro, J. S., Favalli, L. D., Pessoa, K. A., Dantas, S. C. A escola é nossa: Matemática, 3º ao 5º ano. São Paulo. Scipione, 2007.

2. LÍNGUA PORTUGUESA

- a. BORGATTO, Ana Trinconi; BERTIN, Terezinha; MARCHEZI, Vera. Projeto Ápis Língua Portuguesa 5. 1ª ed. São Paulo: Ática, 2014.
- b. CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza C. Português Linguagens 5. 4ª ed. São Paulo: Saraiva, 2014.
- c. HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mauro de Salles. Minidicionário Houaiss da língua portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Objetiva, 2004.
- d. HOUAISS, Antônio. Dicionário de sinônimos e antônimos. 2. ed. São Paulo: Publifolha, 2008.
- e. PIMENTEL, HELOÍSA. Projeto Lumirá Língua Portuguesa 5. 1ª ed. São Paulo: Ática, 2012.
- f. ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. Dicionário Escolar da Língua Portuguesa. Companhia Editora Nacional, 2ª ed. 2009.


General de Brigada SERGIO LUIZ TRATZ
Comandante/Diretor do Colégio Militar de Curitiba

ANEXO "D"

(MODELO)

**PEDIDO DE REVISÃO DAS RESPOSTAS DO GABARITO E DA CORREÇÃO DA PROVA
AO COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DE CURITIBA**

RESPONSÁVEL LEGAL:

1. Nome completo: _____
2. Identidade: _____
3. Telefone para contato: _____
4. E-mail: _____
5. Opção para recebimento das respostas aos pedidos: () e-mail () correios ()
pessoal

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

1. Número de inscrição: _____
2. Nome: _____

OBJETO DO PEDIDO DE INTERPOSIÇÃO

- Solicito revisão do item abaixo pelo motivo que se segue:

a. Prova: _____

b. Item: _____

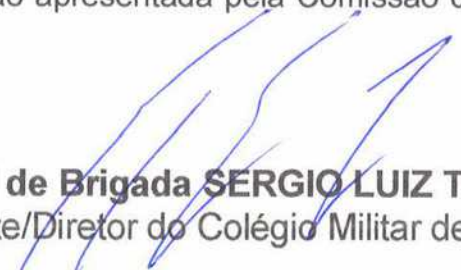
c. Fundamentos da revisão solicitada:

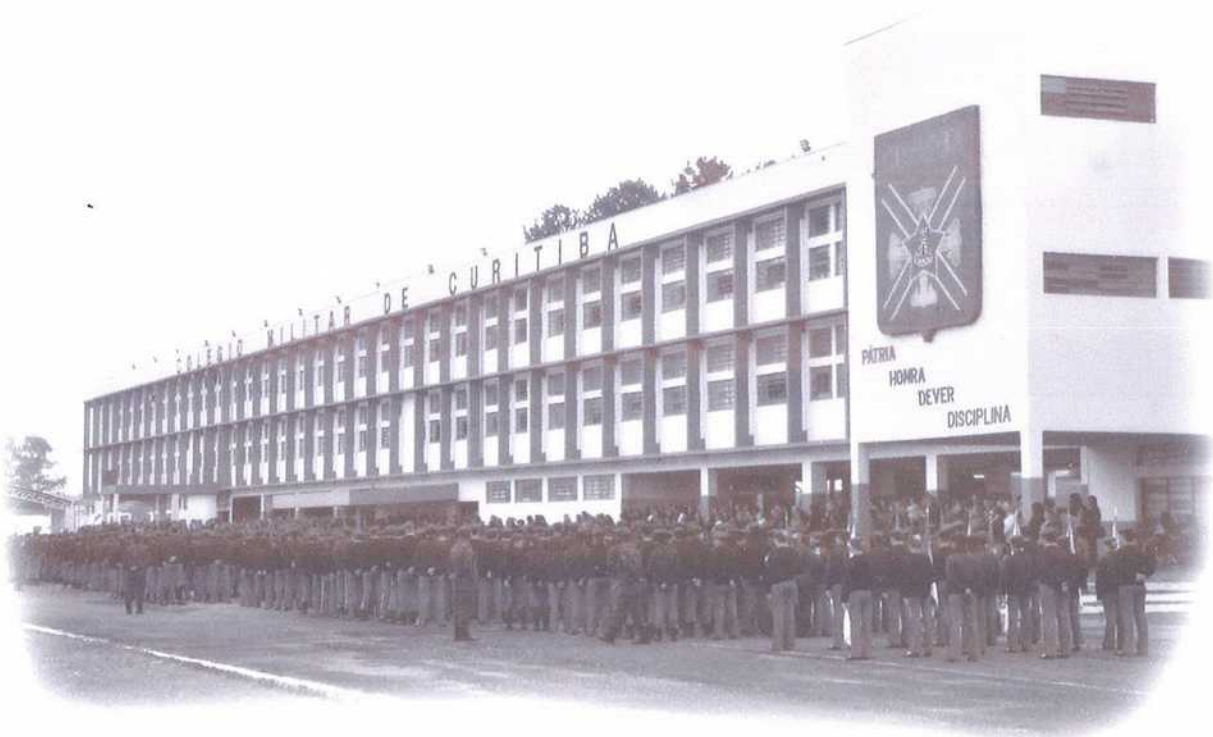
Local e data

Assinatura do responsável pelo candidato

Observações:

1. Local da entrega: Secretaria do Corpo de Alunos do CMC.
2. O prazo da entrada: (conforme o previsto no Anexo "A" do Manual do Candidato – Calendário do Concurso de Admissão e Matrícula 2016/2017)
3. Pedido de recontagem dos escores da produção textual:
 - a. Neste pedido, o(a) candidato(a) deve apresentar razões fundamentadas, citando as referências bibliográficas.
 - b. Não cabe recurso à decisão apresentada pela Comissão de Exame Intelectual do CMC aos pedidos de revisão.


General de Brigada SERGIO LUIZ TRATZ
Comandante/Diretor do Colégio Militar de Curitiba



Praça Conselheiro Thomas Coelho, Nr 1
Tarumã – 82800-030
Curitiba/Paraná
Tel (41) 3366-2001- Ramal 5970 e 5962
[http://: www.cmc.eb.mil.br](http://www.cmc.eb.mil.br)